



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO PLANTÃO - 06ª CJ - BRAG. PAULISTA

VARA PLANTÃO - BRAG. PAULISTA

Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim America - CEP 12902-000, Fone: (011)3404-5857, Braganca Paulista-SP - E-mail: pl06@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 13h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500304-70.2022.8.26.0545**
 Classe - Assunto: **Auto de Prisão em Flagrante - Homicídio Simples**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **JUNIOR HUMBERTO DE OLIVEIRA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Simone Rodrigues Valle**

Vistos.

O flagrante está formalmente em ordem, subsumindo-se ao artigo 302, inciso II, do CPP.

Aguarde-se a vinda dos autos principais.

Verifico que é o caso de conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva.

O crime é apenado com reclusão, com pena máxima superior a 4 anos.

Os requisitos do artigo 312 do CPP estão presentes. Há a prova da materialidade delitiva e indícios de autoria.

A vítima disse que ocupa o cargo de vice prefeito e desde que foi eleito o autuado tem o atacado em redes sociais. Na ocasião, estava na casa de seus avós e recebeu a notícia que o autuado estaria fazendo um vídeo proferindo acusações contra a vítima e sua esposa, então, ligou para ele pedindo para conversar. Foi até sua casa, discutiram e passaram a trocar agressões e, em dado momento, o autuado sacou um revólver de sua cintura e apontou em sua direção. Saiu correndo em direção ao seu carro, enquanto o autuado atirava contra ele. Um dos disparos perfurou sua perna e o outro acertou a traseira de seu carro. Conseguiu entrar no carro e ir ao hospital. Afirma que em nenhum momento usou faca ou qualquer instrumento contra o autuado (fls. 12/13).

Com efeito, policiais militares foram acionados via COPOM para atender



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO PLANTÃO - 06ª CJ - BRAG. PAULISTA

VARA PLANTÃO - BRAG. PAULISTA

Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim America - CEP 12902-000, Fone: (011)3404-5857, Braganca Paulista-SP - E-mail: pl06@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 13h00min

ocorrência de disparo de arma de fogo. No local, o autuado aguardava fora da residência e entregou a arma aos policiais sem qualquer oposição. Apresentou a documentação da arma que estava em conformidade. Disse que a vítima teria usado uma faca contra ele e a buscou dentro de sua casa.

Em solo policial, o autuado confirmou ter disparado a arma, mas disse que assim fez para se defender após a discussão com a vítima e que a vítima teria usado uma faca contra ele (fls. 16/17).

Trata-se de crime extremante grave (tentativa de homicídio doloso), praticado com violência contra a pessoa, sendo necessária a prisão do agente para a garantia da ordem pública, não sendo recomendado para o presente caso a aplicação de outras medidas cautelares. Ao que tudo indica, há histórico de briga entre eles, tendo a vítima declarado que teme pela sua vida e de sua família.

A questão de eventual legítima defesa diz respeito ao mérito e depende de melhor instrução para o feito. A vítima foi atingida e ainda que tenham trocado agressões, ela não estava munida de nenhum objeto, segundo declarou.

Cumprir observar, ainda, que a primariedade e os bons antecedentes não são requisitos absolutos para análise da pretensão, que deve ser apreciada, também, sob a ótica dos requisitos da prisão preventiva que é prisão processual e não está adstrita à análise da culpabilidade, até porque não é esse o momento de aferição sob esse ponto.

Não se ignora a pandemia do COVID-19, porém, as circunstâncias do caso em concreto, por ora, não permitem a concessão de qualquer outra medida diversa da prisão.

Isto posto, nos termos do artigo 310, inciso II, do CPP, converto a prisão em flagrante em prisão preventiva, expedindo-se mandado de prisão contra **JUNIOR HUMBERTO DE OLIVEIRA**, qualificado nos autos.

Encaminhe-se o autuado para realização de exame de corpo de delito cautelar, acaso ainda não realizado, valendo a presente como requisição (impressão em 3 vias, juntamente com o Boletim de Ocorrência).

Expeça-se o necessário.

Ciência ao MP e à Defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO PLANTÃO - 06ª CJ - BRAG. PAULISTA

VARA PLANTÃO - BRAG. PAULISTA

**Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim America - CEP 12902-000, Fone:
(011)3404-5857, Braganca Paulista-SP - E-mail: pl06@tjsp.jus.br**

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 13h00min

Int.

Bragança Paulista, 14 de março de 2022.

**Simone Rodrigues Valle
Juíza Auxiliar**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**